ESTADO DO TOCANTIONS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALERIO DA NATIVIDADE
LEI Nº676/06, de 05 de junho de 2.006.

"Autoriza a contratação de Servidores para a Secretaria da Educação e Cultura, em caráter especial e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de São Valério da Natividade.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada, a contratação de servidores para a área da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em caráter especial, até o dia trinta e um de dezembro de dois mil e seis, conforme especificação abaixo:

CARGO	QUANT.
Professor PI	**09**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a primeiro de abril de dois mil e seis e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério da Natividade, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e seis.

Dr. JOÃO JAIME CASSOLI
Prefeito Municipal.

JPS